



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**Decreto nº 10570/2024 de 23 de outubro de 2024.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.641,15 (oito mil seiscentos e quarenta e um reais e quinze centavos)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de 21/12/2023.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO		
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.002.12.361.0004.2.023.	Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos		
1359 - 3.3.90.39.00.00	03104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.430,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE		
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
06.002.10.301.0012.2.038.	Manter os Serviços de Transporte da Saúde		
399 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
06.002.10.302.0012.2.040.	Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial		
487 - 3.3.90.36.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.211,15
	<b>Total Suplementação:</b>		<b>8.641,15</b>

**Artigo 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

**Redução**

05.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO		
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.002.12.361.0004.2.023.	Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos		
1327 - 3.3.90.30.00.00	03104 MATERIAL DE CONSUMO		3.430,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE		
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
06.002.10.301.0012.2.038.	Manter os Serviços de Transporte da Saúde		
404 - 3.3.90.93.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000,00
06.002.10.302.0012.2.040.	Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

488 - 3.3.90.37.00.00	1494 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.211,15
	<b>Total Redução:</b>	<b>8.641,15</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2024, 81º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**PREFEITA MUNICIPAL**